



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 002/2014

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.203 de 19 de dezembro de 2013, que institui Contribuição de Melhoria

Art. 1.º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.203 de 19 de dezembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria, decorrente da execução da pavimentação asfáltica na Rua Maximiliano F. Hahn, bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2014.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.203 de 19 de dezembro de 2013, que institui Contribuição de Melhoria.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alteração na Lei Municipal nº 3.203/2013, que institui Contribuição de Melhoria da Rua Maximiliano F. Hahn.

Na verdade, Nobres Edis, o Município, através do presente projeto, pretende corrigir a nomenclatura do bairro, adequando ao nome correto, qual seja, Bairro Jardim Bela Vista, e não Bairro Jardim como consta na referida lei.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2014.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

PRO-REG-006